



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 82.225

PROJETO DE LEI 12.748, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê publicidade de informações sobre vistorias periódicas em viadutos, pontes, túneis e passarelas.

PARECER

Conferida pela Constituição do país, tem o município autoridade de legislar sobre os temas de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal), razão por que esta proposta se revela procedente quanto à competência. O objeto não se acha reservado à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é concorrente, motivo por que a matéria é regular na iniciativa. O documento acha-se traçado segundo a técnica legislativa própria.

Instruída com documento oriundo do organismo competente da Prefeitura Municipal, a proposta mereceu nesta Casa consideração positiva da Procuradoria Jurídica.

Diante do exposto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui registrando **voto favorável**.

Sala das Comissões, 04-02-2020.



VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlo Vitor Oeste)

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA